

ORIENTAÇÃO

REGULAMENTO CODF 2021

XXV EDIÇÃO

FEDERAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

BRASILIENSE





FEDERAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - FODF

Fundada em 25 de novembro de 1998 - CNPJ 02.950.654/0001-01



www.fodf.com.br



adm.fodf@gmail.com



[fodf.official](https://www.instagram.com/fodf.official)



[federacaodeorientacaodf](https://www.facebook.com/federacaodeorientacaodf)

REGULAMENTO OFICIAL XXV CAMPEONATO DE ORIENTAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (CODF) – 2021

CAPÍTULO 1 – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. O Campeonato de Orientação do Distrito Federal, doravante denominado CODF, é o campeonato oficial da modalidade “Orientação” no Distrito Federal, realizado pela Federação de Orientação do Distrito Federal (FODF) e organizado com o apoio das entidades de prática desportiva a ela filiadas (Clubes).

Parágrafo único. **Alinhado às diretrizes da Confederação Brasileira de Orientação (CBO), o CODF é um evento qualificatório para o ranking estadual e nacional da modalidade “Orientação”.**

Art. 2º. O Regulamento do CODF terá como base as regras da Federação Internacional de Orientação (IOF), as Regras de Orientação Pedestre (R.O.P) de 2021, o Regulamento de Competições de 2021 e Portarias da CBO em vigor até 90 (noventa) dias antes do início do campeonato.

Parágrafo único. **Sempre que houver conflito de regras, prevalecerão as regras da Federação Internacional de Orientação.**

Art. 3º. Devido às condições apresentadas em decorrência da pandemia do novo Coronavírus, serão adotados procedimentos de segurança e higienização das Arenas em todos os eventos do CODF 2021, de forma a controlar o distanciamento social, em conformidade com o Decreto nº 40.939, de 02 de julho de 2020 do Governo do Distrito Federal, bem como o Protocolo de Segurança emitido pela CBO.

Art. 4º. Todos os competidores inscritos em eventos do CODF 2021 deverão proceder, igualmente, com a adoção de suas medidas de prevenção individual, portando suas próprias máscaras, e respeitar as medidas de distanciamento promovidas pelas Comissões de Organização do CODF, de forma a evitar qualquer aglomeração.

Art. 5º. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva da FODF.



FEDERAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - FODF

Fundada em 25 de novembro de 1998 - CNPJ 02.950.654/0001-01



www.fodf.com.br



adm.fodf@gmail.com



[fodf.oficial](https://www.instagram.com/fodf.oficial)



[federacaodeorientacaodf](https://www.facebook.com/federacaodeorientacaodf)

CAPÍTULO 2 – DA COMPETIÇÃO

Art. 6º. O CODF será disputado em **etapa única**, cuja classificação se dará por acúmulo de pontos de seus competidores (pontos corridos), organizados em categorias predeterminadas, visando a elaboração de **Ranking Final do CODF 2021**, onde figurarão os campeões de cada categoria.

§1º – O CODF será disputado nas modalidades “Tradicional” (competição em área predominantemente rural) e “Sprint” (competição em área predominantemente urbana).

§2º – A etapa única do CODF 2021 será composta por **dois dias de prova, realizadas em um mesmo final de semana**, sendo disputado no primeiro dia o percurso “Tradicional” e no último dia o percurso “Sprint”.

§3º – Somente serão ranqueados no CODF os competidores filiados a um Clube de Orientação e que estejam regulares com suas obrigações junto à FODF.

§4º – O CODF adotará, para composição dos rankings, o sistema básico de disputa por rodízio (todos contra todos) em cada categoria disponível, a ser organizado da seguinte maneira:

I – **Disputa em percursos**

a – Para composição do resultado final de **cada percurso (Tradicional e Sprint)**, será adotado como critério de classificação, para todas as categorias disponíveis, a sequência de resultados organizada a partir do **menor tempo de conclusão dos percursos**.

b – Para cada colocação do ranking será atribuída uma pontuação a ser contabilizada para elaboração do **Ranking Final do CODF**, considerando as disposições do inciso *III – Critérios de Pontuação* deste Regulamento.

c – Os competidores que não concluírem devidamente seus percursos e/ou forem desclassificados – inclusive por atitude antidesportiva – **não pontuarão**.

d – Ao final de cada dia de percurso do CODF 2021, será elaborado um **Ranking Parcial do CODF 2021**, onde serão registradas as pontuações dos competidores, organizados por categorias, de modo a disponibilizar ao público a evolução da competição até o último dia de evento.



FEDERAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - FODF

Fundada em 25 de novembro de 1998 - CNPJ 02.950.654/0001-01



www.fodf.com.br



adm.fodf@gmail.com



[fodf.official](https://www.instagram.com/fodf.official)



[federacaodeorientacaodf](https://www.facebook.com/federacaodeorientacaodf)

e – Competidores não filiados à FODF poderão concorrer à premiação do dia (quando houver e a critério do organizador), porém **não concorrerão à premiação final do CODF.**

II – Disputa Geral (Ranking Final)

a – O Ranking Final do CODF 2021 constitui a relação de pódios de cada categoria, os quais serão compostos pelos 03 (três) competidores que tenham somado a maior quantidade de pontos nas duas provas do campeonato.

b – O Ranking Final do CODF será apurado definitivamente ao fim do último dia de evento do campeonato e será divulgado conforme as disposições da *Seção VIII – Da Apuração dos Resultados.*

c – Para composição de pódios, será considerado o intervalo compreendido apenas entre o 1º e o 3º lugar de cada categoria.

III – Critério de Pontuação e Ranking

a – Como critério de pontuação, será adotada uma escala descendente de pontos, considerada **a partir do menor tempo de conclusão de percurso de cada categoria, ao qual será atribuído o valor máximo de 100 (cem) pontos ao primeiro colocado.**

b – A partir do tempo de pontuação “100” – do primeiro colocado – as pontuações dos demais colocados serão calculadas proporcionalmente em relação ao tempo do primeiro colocado, utilizando, para tanto, a seguinte fórmula:

$$\text{Pontuação} = (\text{Tempo do Vencedor do Percurso} / \text{Tempo do Competidor}) \times 100$$

c – O valor apurado para as demais colocações sofrerá arredondamento, de modo a restarem apenas 02 (duas) casas decimais.

d – Competidores inscritos em “Percurso Aberto” não pontuarão para o ranking do CODF.

e – Não haverá ranking para as categorias H/DN1, H/DN2, H/DN3 e para as categorias de dificuldade “N”.

f – Os competidores que disputaram em uma categoria que tenha sido anulada pelo Júri Técnico, inclusive desclassificados e desistentes, receberão 50 (cinquenta) pontos.



FEDERAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - FODF

Fundada em 25 de novembro de 1998 - CNPJ 02.950.654/0001-01



www.fodf.com.br



adm.fodf@gmail.com



[fodf.official](https://www.instagram.com/fodf.official)



[federacaodeorientacaodf](https://www.facebook.com/federacaodeorientacaodf)

g – Não serão atribuídos pontos aos competidores que faltarem à competição, não iniciarem seu percurso, desistirem ou forem desclassificados – salvo, nestes últimos casos, os competidores que tenham seu percurso anulado, conforme especificado na alínea anterior.

§5º – Nos casos de empate técnico, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

I – Melhor resultado no último confronto direto no CODF 2021;

II – Prioridade ao competidor de idade mais elevada;

III – Sorteio, se não for possível nenhum dos itens acima.

§6º – O competidor que alterar a sua categoria de participação durante o CODF **perderá todos os pontos até então obtidos.**

Art. 7º. Os resultados de cada dia de prova do CODF 2021 serão oficialmente divulgados pela FODF, conforme disposições contidas na *Seção VIII – Da Apuração dos Resultados*.

Art. 8º. O Ranking Final do CODF 2021 subsidiará a elaboração do Ranking de Clubes da FODF desta temporada, a partir do somatório de pontos conquistados pelo competidor filiado com a melhor classificação de cada Clube em cada uma das categorias do Ranking Final do CODF 2021, exceto as categorias H/DN1, H/DN2, H/DN3 e as categorias de dificuldade “N”.

SEÇÃO I

DOS PARTICIPANTES

Art. 9º. Poderão se inscrever no CODF todas as pessoas minimamente aptas à prática do desporto, a partir dos 08 (oito) anos de idade, não sendo necessária a filiação do competidor às instituições de prática do desporto (Clubes e/ou demais associações esportivas).

Parágrafo único. **Todos os competidores com idade inferior a 18 (dezoito) anos deverão apresentar um Termo de Responsabilidade devidamente assinado pelo responsável legal, a fim de garantir sua participação no CODF. Os Termos deverão ser preenchidos na Secretaria do evento.**

Art. 10º. Os competidores inscritos no CODF serão segmentados em categorias, conforme as disposições contidas na *Seção II – Das Categorias*.

Art. 11º. Os competidores do CODF deverão observar os seguintes critérios para adoção de uniforme da competição:



FEDERAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - FODF

Fundada em 25 de novembro de 1998 - CNPJ 02.950.654/0001-01



www.fodf.com.br



adm.fodf@gmail.com



[fodf.official](https://www.instagram.com/fodf.official)



[federacaodeorientacaodf](https://www.facebook.com/federacaodeorientacaodf)

I – Para o percurso de categoria “Tradicional”:

a – Todo competidor deverá trajar, obrigatoriamente, vestimenta que cubra totalmente os braços e pernas, de forma a reduzir o risco de lesões (caneleiras são acessórios opcionais).

II – Para o percurso de categoria “Sprint”:

a – Todo competidor deverá trajar, minimamente, vestimenta que cubra parcialmente os braços e pernas (como exemplo, camisas de manga curta/regatas e shorts de corrida), sendo facultado ao competidor o uso de vestimenta e/ou acessórios que cubram totalmente estes membros.

§1º – A depender da avaliação do local da prova e das condições do terreno, por parte da equipe de arbitragem, a Comissão Organizadora do evento poderá alterar a exigência do uniforme do competidor, comunicando formalmente qualquer alteração no Boletim do evento, **passando a vigorar o que for descrito no Boletim.**

§2º – A padronização do uniforme de competição durante o CODF considera especialmente a adoção de cautela mínima em relação à exposição física do competidor ao terreno de prova. Neste sentido, qualquer competidor que apresentar-se trajado irregularmente estará atentando contra a sua segurança mínima para participação no evento e será impedido de iniciar a prova até que a situação seja devidamente regularizada.

I – Para estes casos, será computado todo o atraso na partida para o competidor, considerando o seu horário de partida inicial e o horário em que foi resolvido o problema.

II – Na impossibilidade de regularizar a situação, o competidor será devidamente desclassificado, por inobservância do regulamento e possível atentado à segurança mínima prevista para a sua participação.

SEÇÃO II DAS CATEGORIAS

Art. 12º. O CODF 2021 será disputado em categorias divididas a partir do sexo, faixa etária e nível técnico dos participantes, conforme previsto na regra 21 das Regras de Orientação Pedestre da CBO (R.O.P) de 2021, e aglutinadas para o modelo previsto no Art. 44 do Regulamento de Competições da CBO de 2021, a saber:



FEDERAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - FODF

Fundada em 25 de novembro de 1998 - CNPJ 02.950.654/0001-01



www.fodf.com.br



adm.fodf@gmail.com



[fodf.official](#)



[federacaodeorientacaodf](#)

I – Do sexo:

- a – Masculino – representado por “H” (homens).
- b – Feminino – representado por “D” (damas).

II – Da faixa etária:

- a – Infantil – crianças até 12 (doze) anos.
- b – Juvenil – crianças entre 13 (treze) e 16 (dezesesseis) anos.
- c – Júnior – participantes de 17 (dezesete) a 20 (vinte) anos.
- d – Adulto – participantes de qualquer idade, mediante autorização por escrito para participantes menores de 18 (dezoito) anos.
- e – Master – participantes de 35 (trinta e cinco) a 44 (quarenta e quatro) anos.
- f – Sênior – participantes de 45 (quarenta e cinco) a 54 (cinquenta e quatro) anos.
- g – Veterano – participantes de 55 (cinquenta e cinco) a 64 (sessenta e quatro) anos.
- h – “VIP” (*Very Important Person*) – participantes com idade superior a 64 (sessenta e quatro) anos.

III – Do nível técnico:

- a – Nível “N” – Fácil.
- b – Nível “B” – Difícil.
- c – Nível “A” – Muito Difícil.
- d – Nível “E” – Elite.

Art. 13º. O CODF apresentará, portanto, o seguinte quadro de categorias oficiais:

Quadro 1 - Categorias do CODF 2021

CATEGORIAS CODF 2021	
Homens	Damas
H Infantil N	D Infantil N
H Infantil B	D Infantil B
H Juvenil N	D Juvenil N
H Juvenil B	D Juvenil B
H Juvenil A	D Juvenil A
H Juvenil E	D Juvenil E
H Junior N	D Junior N
H Junior B	D Junior B



FEDERAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - FODF

Fundada em 25 de novembro de 1998 - CNPJ 02.950.654/0001-01



www.fodf.com.br



adm.fodf@gmail.com



[fodf.official](#)



[federacaodeorientacaodf](#)

H Junior A	D Junior A
H Junior E	D Junior E
H Adulto N	D Adulto N
H Adulto B	D Adulto B
H Adulto A	D Adulto A
H Adulto E	D Adulto E
H Master N	D Master N
H Master B	D Master B
H Master A	D Master A
H Sênior N	D Sênior N
H Sênior B	D Sênior B
H Sênior A	D Sênior A
H Veterano N	D Veterano N
H Veterano B	D Veterano B
H Veterano A	D Veterano A
H VIP N	D VIP N
H VIP B	D VIP B
H VIP A	D VIP A
HN1	DN1
HN2	DN2
HN3	DN3

Art. 14º. A critério do organizador, poderão ser criadas outras **categorias especiais e não competitivas** para compor o quadro de categorias do evento.

SEÇÃO III

DOS MAPAS E PERCURSOS

Art. 15º. Os mapas dos percursos de categoria “Tradicional” do CODF 2021 serão elaborados nas escalas 1:10.000 ou 1:7.500, conforme as disposições da ISOM (*International Specification for Orienteering Maps*), versão 2017-2.

Art. 16º. Os mapas dos percursos da categoria “Sprint” do CODF 2021 serão elaborados na escala 1:4.000, conforme as disposições da ISSprOM (*International Specification for Sprint Orienteering Maps*), versão 2019.

Art. 17º. A distribuição da escala dos mapas seguirá de acordo com o seguinte quadro:



FEDERAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - FODF

Fundada em 25 de novembro de 1998 - CNPJ 02.950.654/0001-01



www.fodf.com.br



adm.fodf@gmail.com



[fodf.official](#)



[federacaodeorientacaodf](#)

Quadro 2 - Distribuição da escala dos mapas por grupos

Categoria "Tradicional"		Categoria "Sprint"	
Grupos	Escalas	Grupos	Escalas
E1 - E2 - E3 A1 - A2 - A3 B1	1:10.000	E1 - E2 - E3 A1 - A2 - A3 B1 - B2	1:4.000
A4 - A5 - A6 B2 - B3 - B4 - B5 Aberto N1 - N2 - N3 - N4	1:7.500	A4 - A5 - A6 B3 - B4 - B5 Aberto N1 - N2 - N3 - N4	

Art. 18º. A distribuição de grupos e percursos seguirá o estabelecido no quadro a seguir:

Quadro 3 – Distribuição de grupos e percursos do CODF 2021

Grupo	Percurso	Grupo de categorias	Tempo estimado do vencedor (Tradicional)	Tempo estimado do vencedor (Sprint)
Grupo 01	E1	H Adulto E	90 min	15 min
Grupo 02	E2	D Adulto E, H Júnior E	80 min	
Grupo 03	E3	D Juvenil E, D Júnior E, H Juvenil E	70 min	
Grupo 04	A1	H Adulto A	70 min	
Grupo 05	A2	H Master A	70 min	
Grupo 06	A3	H Sênior A, H Júnior A, Aberto	60 min	
Grupo 07	A4	H Veterano A, H Juvenil A, D Adulto A, D Master A, D Júnior A	55 min	
Grupo 08	A5	D Sênior A, D Veterano A, H Vip A	55 min	
Grupo 09	A6	D Vip A, D Juvenil A	55 min	
Grupo 10	B1	H Adulto B	50 min	
Grupo 11	B2	H Master B, H Sênior B	50 min	
Grupo 12	B3	H Júnior B, D Adulto B	40 min	
Grupo 13	B4	H Veterano B, H Vip B, H Juvenil B, D Master B, D Sênior B, D Júnior B	40 min	
Grupo 14	B5	H Infantil B, D Veterano B, D Vip B, D Juvenil B, D Infantil B, Aberto	40 min	
Grupo 15	N1	H Adulto N, H Master N	40 min	
Grupo 16	N2	H Sênior N, H Júnior N, HN3, D Adulto N, D Master N	40 min	



FEDERAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - FODF

Fundada em 25 de novembro de 1998 - CNPJ 02.950.654/0001-01



www.fodf.com.br



adm.fodf@gmail.com



[fodf.official](https://www.instagram.com/fodf.official)



[federacaodeorientacaodf](https://www.facebook.com/federacaodeorientacaodf)

Grupo 17	N3	H Veterano N, H Vip N, H Juvenil N, HN2, D Sênior N, D Veterano N, D Vip N, D Júnior N, DN3	40 min	
Grupo 18	N4	H Infantil N, HN1, D Juvenil N, D Infantil N, DN2, DN1	40 min	

Art. 19º. A organização do CODF disponibilizará, obrigatoriamente, a impressão de ao menos um exemplar do mapa por competidor inscrito em cada categoria.

Art. 20º. A organização do CODF disponibilizará extratos da sinalética do mapa impressas separadamente aos competidores, sob quantidade mínima de uma sinalética por competidor para cada categoria.

SEÇÃO IV DA PROGRAMAÇÃO

Art. 21º. A Etapa Única do CODF 2021 será realizada de acordo com as datas definidas no Anexo "A" – Calendário do CODF 2021.

Parágrafo único. As datas previstas no calendário poderão sofrer alterações caso novas restrições sanitárias venham a ser impostas no âmbito do Distrito Federal, decorrentes da pandemia do Coronavírus.

Art. 22º. O CODF se alinhará ao cronograma de competições oficiais da CBO para a temporada de 2021, de modo a realizar as suas etapas em datas que não conflitem com as principais competições oficiais de abrangência regional, nacional e internacional.

SEÇÃO V DA COORDENAÇÃO TÉCNICA

Art. 23º. O CODF 2021 será fiscalizado e orientado por árbitro escalado pela Diretoria Técnica da FODF.

§1º – O critério de seleção de árbitros do CODF compreenderá:

I – Certificação obrigatória de Árbitro emitido pela Confederação Brasileira de Orientação (CBO).



FEDERAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - FODF

Fundada em 25 de novembro de 1998 - CNPJ 02.950.654/0001-01



www.fodf.com.br



adm.fodf@gmail.com



[fodf.official](https://www.instagram.com/fodf.official)



[federacaodeorientacaodf](https://www.facebook.com/federacaodeorientacaodf)

II – Experiência com arbitragem de eventos em no mínimo 03 (três) competições oficiais do desporto “Orientação”.

§2º – No caso de ser um Árbitro recém-formado pela CBO, a FODF escalará um Árbitro com experiência para ajudá-lo a conduzir o evento na condição de Árbitro Auxiliar.

§3º – O Árbitro do CODF 2021 deverá acompanhar e orientar a Comissão Organizadora do evento, sendo responsável pela execução e fiscalização de todas as responsabilidades descritas na Regra 168 da R.O.P vigente e deste Regulamento.

§4º – O Árbitro do CODF será divulgado por meio dos Boletins Informativos do evento.

§5º – O Árbitro do CODF receberá, a título de ajuda de custo, os valores discriminados no Regimento de Taxas da FODF de 2021.

Art. 24º. O Júri Técnico do CODF 2021 será estabelecido conforme o Art. 194 da R.O.P 2021.

SEÇÃO VI DA PARTIDA

Art. 25º. O processo de partida seguirá as disposições dos itens 8, 13 e 24 da R.O.P 2021 da CBO.

Art. 26º. O horário de partida oficial dos primeiros competidores do CODF 2021 será às 09h00min.

Parágrafo único. Os percursos do CODF 2021 terão seu início autorizado somente após a presença da equipe médica em cada dia de evento.

Art. 27º. Os horários de partida de cada competidor, em cada categoria, serão definidos a partir de sorteio eletrônico e produzirão a relação de partida oficial.

§1º – Visando amenizar problemas referentes ao clima ou pela quantidade de competidores inscritos, poderão ser realizadas, a critério do organizador, adaptações nos horários de partida.

§2º – Toda e qualquer adaptação a ser realizada em uma relação de partida oficial já divulgada será imediatamente comunicada aos competidores pela Comissão Organizadora.



FEDERAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - FODF

Fundada em 25 de novembro de 1998 - CNPJ 02.950.654/0001-01



www.fodf.com.br



adm.fodf@gmail.com



[fodf.oficial](https://www.instagram.com/fodf.oficial)



[federacaodeorientacaodf](https://www.facebook.com/federacaodeorientacaodf)

Art. 28º. A relação com os horários de partida de cada competidor será divulgada em Boletim Informativo, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos antes do evento, a partir dos meios de comunicação definidos no *Capítulo 3 – Da Divulgação das Etapas*.

Art. 29º. Os competidores que se apresentarem atrasados para a partida não terão seus tempos corrigidos, salvo nos casos em que for comprovada a responsabilidade da Comissão Organizadora do CODF no ocorrido.

Parágrafo único. **Todo atraso será computado ao resultado final do competidor, considerando o seu horário de partida inicial e o horário em que este se apresentou ao Controlador de Partida.**

Art. 30º. Os competidores deverão se apresentar à área de partida trajando uniforme de competição, considerando as disposições do Art. 11º deste Regulamento.

Art. 31º. É de total responsabilidade do competidor o apanhe correto do mapa e do cartão de controle (sinalética) de sua categoria, durante o processo de partida. O apanhe equivocado de qualquer um dos itens por parte do competidor não se configurará como ônus da organização do CODF.

§1º – Se observada qualquer divergência entre mapa e o cartão de controle (sinalética), o competidor deverá informar imediatamente ao Controlador de Partida, para que sejam tomadas as devidas providências pela Comissão de Organização do CODF.

§2º – **Em nenhuma hipótese** os competidores poderão iniciar sua prova sem a autorização do Controlador de Partida.



FEDERAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - FODF

Fundada em 25 de novembro de 1998 - CNPJ 02.950.654/0001-01



www.fodf.com.br



adm.fodf@gmail.com



[fodf.official](https://www.instagram.com/fodf.official)



[federacaodeorientacaodf](https://www.facebook.com/federacaodeorientacaodf)

SEÇÃO VII DA CHEGADA

Art. 32º. O processo de chegada será coordenado em estrito alinhamento às disposições do item 25 da R.O.P

Art. 33º. Todos os competidores terão seu tempo cronometrado a partir do uso de gravadores eletrônicos (SI-Cards), controlados pelo sistema SportIdent, que registrarão todo o tempo e o percurso dos competidores a partir do seu acionamento na área de partida e o seu encerramento na área de chegada.

Art. 34º. Ao cruzar a faixa de chegada, os competidores deverão entregar o seu gravador eletrônico (SI-Card) à Equipe de Apuração para leitura e emissão do resultado.

Art. 35º. A área de chegada contará com a presença de equipe médica especializada para atendimentos de pronto socorro em todas as etapas do CODF.

Art. 36º. Adjunta à área de chegada poderá ser alocada uma área de hidratação, para descanso e recuperação pós-prova dos competidores, ressaltados os devidos protocolos de segurança a serem adotados em razão da pandemia do COVID-19.

SEÇÃO VIII DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 37º. Os percursos do CODF 2021 serão apurados por uma Equipe de Apuração a ser definida pela Comissão de Organização, que será responsável pelo acompanhamento dos trabalhos de apuração e sua devida validação.

Art. 38º. O Árbitro da Prova deve exigir do Controlador de Chegada que seja executado, paralelamente ao processo principal de apuração, um segundo processo de apuração, a fim de cobrir possíveis panes ou erros no primeiro.

Art. 39º. O CODF 2021 adotará dois momentos distintos de apuração dos percursos, em alinhamento às disposições do item 26 da R.O.P 2021, quais sejam:

I – **Apuração Preliminar (Parciais):** define-se pela apuração em tempo real, durante cada dia de evento, dos resultados de cada competidor, em cada categoria, conforme forem



FEDERAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - FODF

Fundada em 25 de novembro de 1998 - CNPJ 02.950.654/0001-01



www.fodf.com.br



adm.fodf@gmail.com



[fodf.oficial](https://www.instagram.com/fodf.oficial)



[federacaodeorientacaodf](https://www.facebook.com/federacaodeorientacaodf)

finalizados seus percursos. Nesta fase, os competidores poderão protocolar, junto à Secretaria do evento, pedidos de Reclamação e/ou Protesto quanto ao resultado.

II – **Apuração Definitiva (Resultado Oficial):** define-se pela apuração final do resultado de cada dia do evento, considerando, para tanto, toda intervenção que for considerada plausível e necessária pela Diretoria da Prova e pelo Árbitro da Prova, a partir da avaliação e juízo de possíveis Reclamações e Protestos protocolados.

Art. 40º. Os resultados obtidos a partir da Apuração Preliminar serão divulgados durante a competição, podendo ser acompanhados pelo público geral em tempo real, em local definido para este fim.

Art. 41º. O resultado final obtido a partir da Apuração Definitiva será divulgado no site da FODF, em até 04 (quatro) horas após a conclusão dos eventos.

Art. 42º. Concluído o processo de Apuração Definitiva de cada percurso (dia de evento), a Diretoria Técnica da FODF procederá com o registro de pontos para cada competidor devidamente inscrito em categorias competitivas, em ordem de gerar o Ranking Parcial do CODF 2021 e, ao final da competição, o Ranking Final do CODF 2021.

Parágrafo único. O Ranking Parcial do CODF 2021 e o Ranking Final do CODF 2021 serão publicados oficialmente pela Diretoria Técnica da FODF no site www.fodf.com.br.

Art. 43º. A organização do CODF também poderá divulgar e publicar os resultados das etapas por meio das mídias sociais (*Facebook, Instagram, Whatsapp*) e sítios eletrônicos da FODF e de seus Clubes.

CAPÍTULO 3 – DA DIVULGAÇÃO DO CODF 2021

Art. 44º. A Etapa Única do CODF 2021 será divulgada prioritariamente por meio digital – em site próprio para o evento; nas redes sociais da FODF e seus Clubes; por convites enviados via e-mail; entre outros – ou, ainda, por meio físico, a partir da distribuição de folders e/ou flyers.

Art. 45º. A Etapa Única do CODF será formalmente divulgada por meio de Boletim Oficial, onde constarão as informações previstas no item 11 da R.O.P 2021 da CBO.



FEDERAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - FODF

Fundada em 25 de novembro de 1998 - CNPJ 02.950.654/0001-01



www.fodf.com.br



adm.fodf@gmail.com



[fodf.official](#)



[federacaodeorientacaodf](#)

CAPÍTULO 4 - DAS INSCRIÇÕES

Art. 46º. As inscrições para o CODF serão realizadas no site da FODF, sendo o primeiro lote aberto em até 60 (sessenta) dias antes do evento.

§1º – Não haverá limite de participantes por categoria.

§2º – Para as inscrições de competidores com idade inferior a 18 (dezoito) anos, deverá ser estritamente observado o disposto no parágrafo único do Art. 9º, da *Seção I – Dos Participantes*.

§3º – As inscrições regulamentares para disputa em categorias oficiais serão realizadas em prazos definidos pela Comissão Organizadora e, findados estes prazos, **somente serão permitidas inscrições para o percurso aberto.**

§4º – Findado o último prazo de inscrições, a Comissão Organizadora publicará, em até 48 (quarenta e oito) horas, **a relação de inscritos no evento**, por meio do site da FODF e dos demais canais de comunicação que dispôr para esta publicação.

Art. 47º. Os tipos de inscrição a serem disponibilizadas para cada etapa seguirão o seguinte padrão:

Quadro 4 - Tipos de inscrição do CODF 2021

Tipos de inscrição	Valores (R\$)		
	1º Lote	2º Lote	Percurso Aberto
Competidores filiados maiores de 18 anos	A ser definido pelo organizador		
Competidores filiados menores de 18 anos			
Competidores não filiados maiores de 18 anos			
Competidores não filiados menores de 18 anos			

Art. 48º. Os valores de inscrições serão definidos pela Comissão de Organização, em observância ao Regimento de Taxas da FODF de 2021, e divulgados no Boletim Oficial do CODF 2021.

Parágrafo único. **Competidores filiados à CBO terão direito à aplicação direta de desconto de 25% no valor das inscrições, já aplicado no ato da inscrição.**

Art. 49º. As inscrições para a Etapa Única do CODF 2021 apenas serão efetivadas mediante confirmação de pagamento pela Comissão Organizadora do evento, ficando a critério do



FEDERAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - FODF

Fundada em 25 de novembro de 1998 - CNPJ 02.950.654/0001-01



www.fodf.com.br



adm.fodf@gmail.com



[fodf.official](https://www.instagram.com/fodf.official)



[federacaodeorientacaodf](https://www.facebook.com/federacaodeorientacaodf)

organizador a anulação da solicitação de inscrição no caso de ausência de confirmação do pagamento.

CAPÍTULO 5 - DA DESPORTIVIDADE

Art. 50º. Para a manutenção do ambiente de competição justa no CODF, serão observadas todas as regras do item 29 da R.O.P 2021 da CBO.

Art. 51º. Ressalta-se que as áreas de prova do CODF 2021 estarão **embargadas** a partir da sua divulgação oficial.

§1º – Qualquer tentativa de reconhecimento ou treinamento no terreno da competição é expressamente proibido após a sua divulgação e o descumprimento do *caput* deste artigo configura ação antidesportiva passível de sanções.

§2º – Qualquer tentativa de obter informação relacionada aos percursos, além daquelas a serem fornecidas pela Comissão Organizadora do CODF, são proibidas antes e durante a competição.

Art. 52º. Em especial atenção à regra 181 da R.O.P 2021, enfatizamos que o competidor que infringir qualquer regra, ou que venha a beneficiar-se da violação de qualquer regra deste Regulamento, será devidamente desclassificado, podendo ser encaminhado à justiça desportiva.

CAPÍTULO 6 - DOS RELATÓRIOS DO CODF 2021

Art. 53º. São relatórios oficiais do CODF 2021 o **Relatório Final da Etapa**, elaborado pelo Diretor da Prova, e o **Relatório Final de Arbitragem**, elaborado pelo Árbitro da Prova.

§1º – O Diretor da Prova deverá emitir o Relatório Final da Etapa e encaminhá-lo à Diretoria Técnica da FODF no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após a conclusão da etapa, contendo todos os itens previstos na Regra 199 da R.O.P 2021 da CBO.

§2º – O Árbitro da Prova deverá emitir o Relatório Final de Arbitragem e encaminhá-lo à Diretoria Técnica da FODF no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após a conclusão da etapa.



FEDERAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - FODF

Fundada em 25 de novembro de 1998 - CNPJ 02.950.654/0001-01



www.fodf.com.br



adm.fodf@gmail.com



[fodf.oficial](#)



[federacaodeorientacaodf](#)

§3º – Ambos os relatórios devem conter a relação da equipe da Comissão de Organização da etapa, apresentando todos os organizadores do evento – sendo eles filiados ou não à FODF ou qualquer outra instituição do esporte.

Art. 54º. Para efeitos de registro de equipe da Comissão de Organização de etapas oficiais, são considerados “organizadores” todos os previstos na Regra 183 da R.O.P 2021 da CBO, incluindo os casos omissos não abordados pela referida regra e, igualmente, o Árbitro da Prova, que fiscaliza o trabalho da Comissão de Organização.

§1º – Em nenhuma hipótese os integrantes da Comissão de Organização, em qualquer que seja a função desempenhada, poderão participar da prova como competidores.

§2º – Os colaboradores filiados à FODF que estiverem registrados como organizadores na Comissão de Organização, só serão assim considerados quando constarem formalmente no Relatório Final da Etapa e no Relatório Final de Arbitragem, e estiverem presentes no dia do evento para o qual foram escalados.

CAPÍTULO 7 – DA PREMIAÇÃO

Art. 55º. O CODF 2021 oferecerá, no último dia de evento, uma medalha de participação a todos os competidores regularmente inscritos.

Art. 56º. O CODF premiará, ao final do campeonato, **os 03 (três) melhores competidores de cada categoria disputada ao longo do ano**, com exceção da categoria “Aberto”.

§1º – O pódio com estes três competidores será configurado após a Apuração Definitiva do evento, a partir da elaboração do **Ranking Final do CODF 2021**.

§2º – Os três competidores serão agraciados com os seguintes prêmios:

I – Categorias de Elite:

- a – **Primeiro lugar:** premiação em dinheiro, no valor de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)** e um troféu de campeão da categoria;
- b – **Segundo lugar:** medalha de honra ao mérito banhada na cor prata;
- c – **Terceiro lugar:** medalha de honra ao mérito banhada na cor bronze.



FEDERAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - FODF

Fundada em 25 de novembro de 1998 - CNPJ 02.950.654/0001-01



www.fodf.com.br



adm.fodf@gmail.com



[fodf.official](https://www.instagram.com/fodf.official)



[federacaodeorientacaodf](https://www.facebook.com/federacaodeorientacaodf)

II – Categorias “Master” e “Sênior”

a – **Havendo 10 (dez) ou mais competidores inscritos nestas categorias, nos dois percursos do CODF 2021:**

- (i) **Primeiro lugar:** premiação em dinheiro, no valor de **R\$ 150 (cento e cinquenta reais)** e um troféu de campeão da categoria;
- (ii) **Segundo lugar:** medalha de honra ao mérito banhada na cor prata;
- (iii) **Terceiro lugar:** medalha de honra ao mérito banhada na cor bronze.

b – **Havendo menos de 10 (dez) competidores inscritos nestas categorias, em qualquer dos percursos do CODF 2021:**

- (i) **Primeiro lugar:** medalha de honra ao mérito banhada na cor ouro;
- (ii) **Segundo lugar:** medalha de honra ao mérito banhada na cor prata;
- (iii) **Terceiro lugar:** medalha de honra ao mérito banhada na cor bronze.

III – Demais categorias competitivas:

- a – **Primeiro lugar:** medalha de honra ao mérito banhada na cor ouro;
- b – **Segundo lugar:** medalha de honra ao mérito banhada na cor prata;
- c – **Terceiro lugar:** medalha de honra ao mérito banhada na cor bronze.

Art. 57º. A FODF poderá, a seu critério, ampliar a premiação do CODF 2021, a partir de avaliação da sua Diretoria Executiva.

Art. 58º. Para celebrar o encerramento do CODF 2021, a premiação final do campeonato será realizada em Cerimônia Oficial de Encerramento que ocorrerá no último dia do CODF 2021.

Brasília, 20 de setembro de 2021.

Wallace Lucas Alves Angelo

Presidente da FODF



FEDERAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - FODF

Fundada em 25 de novembro de 1998 - CNPJ 02.950.654/0001-01



www.fodf.com.br



adm.fodf@gmail.com



[fodf.official](#)



[federacaodeorientacaodf](#)

ANEXO "A" - CALENDÁRIO DO CODF 2021

Janeiro 2021

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

Fevereiro 2021

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28						

Março 2021

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

Abril 2021

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

Maior 2021

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

Junho 2021

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

Julho 2021

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

Agosto 2021

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				



FEDERAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - FODF

Fundada em 25 de novembro de 1998 - CNPJ 02.950.654/0001-01



www.fodf.com.br



adm.fodf@gmail.com



[fodf.official](https://www.instagram.com/fodf.official)



[federacaodeorientacaodf](https://www.facebook.com/federacaodeorientacaodf)

Setembro 2021

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

Outubro 2021

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

Novembro 2021

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

Dezembro 2021

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

ETAPA ÚNICA DO XXV CODF - 2021

04 e 05/12	ETAPA ÚNICA CODF 2021	FODF
------------	-----------------------	------



FEDERAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - FODF

Fundada em 25 de novembro de 1998 - CNPJ 02.950.654/0001-01



www.fodf.com.br



adm.fodf@gmail.com



[fodf.oficial](https://www.instagram.com/fodf.oficial)



[federacaodeorientacaodf](https://www.facebook.com/federacaodeorientacaodf)

ANEXO "B" - COMPOSIÇÃO DO JÚRI TÉCNICO

ETAPA ÚNICA DO XXV CODF 2021 - BRASÍLIA - DF

JÚRI TÉCNICO:

Árbitro da Prova (FODF) (1) _____.

Diretor da Prova/Técnico (2) _____.

Atleta 1 (M/F) (3) _____.

Atleta 2 (M/F) (4) _____.

Atleta 3 (M/F) (5) _____.

Atleta reserva 1 (M/F) (6) _____.

Atleta reserva 2 (M/F) (7) _____.

Brasília, DF, ___ de _____ de 2021.

Árbitro da Prova



FEDERAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - FODF

Fundada em 25 de novembro de 1998 - CNPJ 02.950.654/0001-01



www.fodf.com.br



adm.fodf@gmail.com



[fodf.official](#)



[federacaodeorientacaodf](#)

ANEXO "C" - RECLAMAÇÃO

Prova: _____

Hora: _____
Membro da Organização

Nome do atleta _____

Categoria _____

Número _____

_____, de acordo com a(s) regra(s)
_____.

Local e data _____

Assinatura do responsável _____

DECISÃO DA ORGANIZAÇÃO

Árbitro da Prova

Membro da Organização



FEDERAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - FODF

Fundada em 25 de novembro de 1998 - CNPJ 02.950.654/0001-01



www.fodf.com.br



adm.fodf@gmail.com



[fodf.official](https://www.instagram.com/fodf.official)



[federacaodeorientacaodf](https://www.facebook.com/federacaodeorientacaodf)

ANEXO "D" - PROTESTO

Prova: _____

Hora: _____
Membro da Organização

Nome do atleta _____

Categoria _____

Número _____

de acordo com a(s) regra(s) _____

Local e data _____

Assinatura do responsável _____

DECISÃO DO JÚRI

Árbitro da Prova

Membro do Júri

Membro do Júri



FEDERAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - FODF

Fundada em 25 de novembro de 1998 - CNPJ 02.950.654/0001-01



www.fodf.com.br



adm.fodf@gmail.com



[fodf.oficial](https://www.instagram.com/fodf.oficial)



[federacaodeorientacaodf](https://www.facebook.com/federacaodeorientacaodf)

ANEXO "E" – AUTORIZAÇÃO PARA MENORES DE IDADE

Eu _____, portador do CPF nº _____, responsável pelo(a) competidor(a) _____, identidade _____ menor de 18 (dezoito) anos, AUTORIZO o(a) mesmo(a) a participar da Etapa Única do Campeonato de Orientação do Distrito Federal (CODF) do ano de 2021. Outrossim, informo que o(a) mesmo(a) possui condições técnicas, físicas e mentais necessárias para realizar as atividades exigidas em uma competição do esporte Orientação, possuindo conhecimento dos riscos envolvidos nesta atividade esportiva.

Brasília, DF, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do responsável

Nome completo do responsável